

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 31 de agosto de 2022

Ano XVII | Edição nº 2144



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

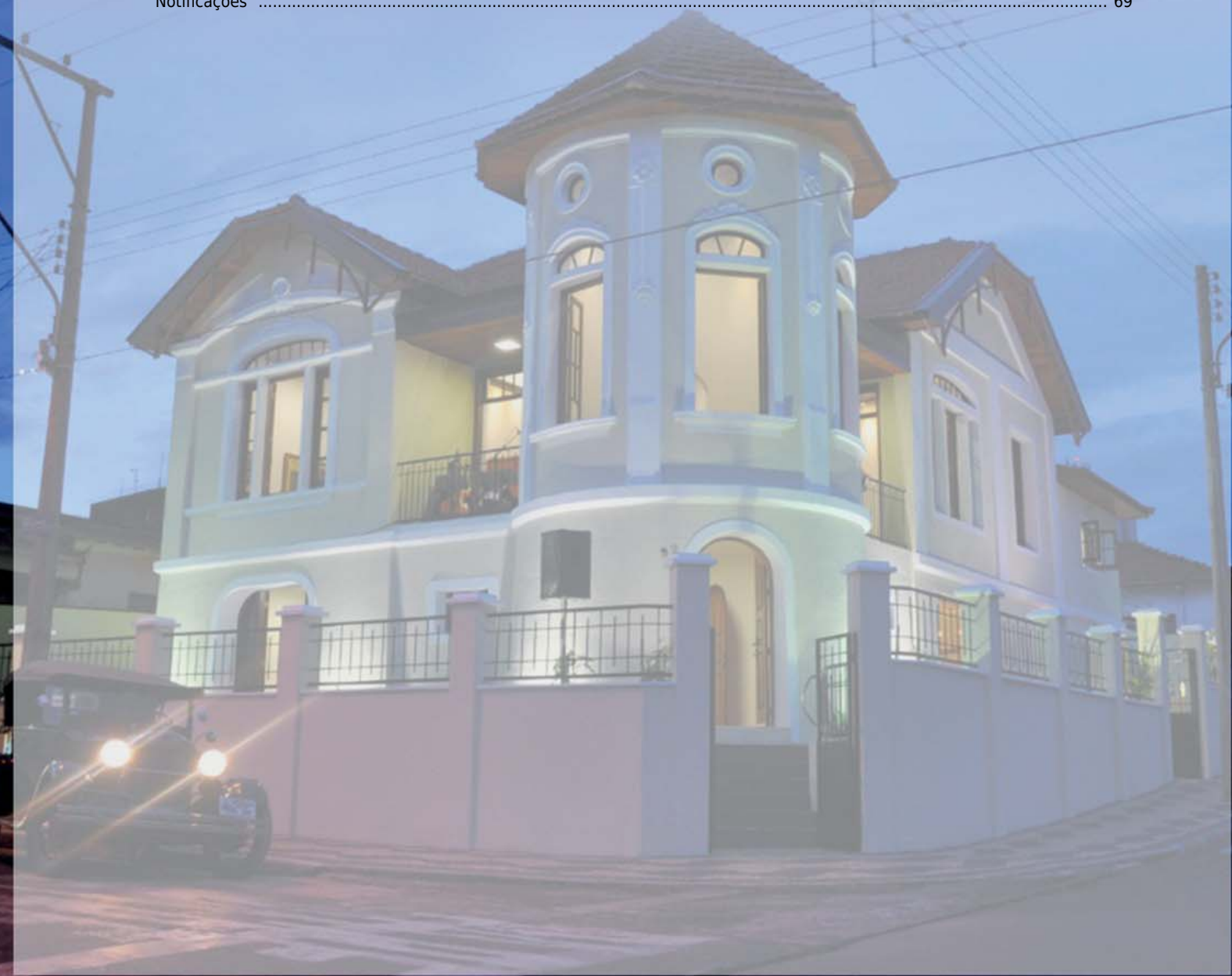
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos de Pessoal	14
Extrato de Acúmulo de Cargo	14
Secretaria de Finanças	14
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Homologação / Adjudicação	14
Errata	15
Prazo Recursal	16
Secretaria de Assistência Social	16
Conselhos Municipais	16
Convocação	16
Secretaria de Educação	17
Atos Oficiais	17
Resoluções	17
Departamento de Compras	18
Dispensas	18
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	20
Atos Administrativos	20
Autuações	20
Conselhos Municipais	22
Convocação	22
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	23
Licitações e Contratos	23
Contratos	23
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	24
Licitações e Contratos	24
Chamadas Públicas	24
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	24
Licitações e Contratos	24
Aviso de Julgamento de Habilitação	24

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Departamento de Compras	25
Dispensas	25
Aviso de Licitação	30
Atos Administrativos	69
Notificações	69





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.327, DE 01 DE JULHO DE 2022**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.770.678,26 (quatro milhões e setecentos e setenta mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.229 de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.182.0002.2007.0000			Manutenção da Guarda Municipal	
173		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	103.720,00
204		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.000,00
	02	02	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa	04.121.0002.2012.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Planejamento	
273		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
284		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500,00
	02	02	02	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
Despesa	04.122.0002.2013.0000			Manutenção da Informática	
294		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
322		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Administração	
352		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
402		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	162.000,00
	02	05	01	DEPTO. GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Despesa	04.122.0002.2021.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Negócios Jurídicos	
621		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.500,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****Decreto nº 8.327, de 01 de julho de 2.022**

	02	07	01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Despesa	12.361.0007.2024.0000			Outras Despesas da Educação	
759		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
903		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
1042		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.800,00
1049		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Despesa	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
1106		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
1193		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
	02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
1345		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1403		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Despesa	10.122.0008.2046.0000			Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
1455		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
1695		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
1869		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
1984		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1989		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
2051		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

2104	3.3.90.39.00	O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
<u>Decreto nº 8.327, de 01 de julho de 2.022</u>			
2113	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
2118	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
	02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.1016.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Assistenciais	
2195	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Despesa	08.244.0010.2106.0000	Assistência Social - Manutenção da Proteção Social Básica	
2334	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.365,60
2363	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.592,33
2396	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.560,69
Despesa	08.244.0010.2107.0000	Assistência Social - Manutenção da PSE Média Complexidade	
2466	3.3.90.39.00	O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
Despesa	08.244.0010.2108.0000	Assistência Social - Manutenção da PSE Alta Complexidade	
2520	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.100,00
	02 09 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Despesa	08.244.0011.2042.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
2611	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
	02 10 01	DEPTO. GERAL DE DESENV. E EMPREGO	
Despesa	11.331.0002.2044.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Desenv. Emprego e	
2734	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00
	02 11 01	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	
2780	3.3.90.39.00	O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
2794	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	02 12 01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
2874	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
2898	3.3.90.39.00	O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.427.339,64
	02 12 02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Despesa	18.542.0013.2052.0000	Manutenção do Zoológico Municipal	

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

2980	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
------	--------------	------------------------------------	----------

Decreto nº 8.327, de 01 de julho de 2.022

	02	14	01	DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
De s p e s a	23.695.0003.2011.0000			Manutenção do Turismo	
3105		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3119		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
De s p e s a	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
3182		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
De s p e s a	12.361.0005.1013.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
952		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
De s p e s a	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
1091		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-520.000,00
	02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
De s p e s a	10.122.0008.2046.0000			Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
1453		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-500,00
De s p e s a	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
1592		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
1603		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-10.000,00
1685		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-32.000,00
De s p e s a	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
1785		3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-150.000,00
De s p e s a	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
2044		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-19.000,00
2065		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00
	02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
De s p e s a	08.244.0010.2108.0000			Assistência Social - Manutenção da PSE Alta Complexidade	
2548		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
2555		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-43.900,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.327, de 01 de julho de 2.022

Anulação:	806.400,00
Excesso:	3.964.278,26

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELL”, AO 1º DIA DO MÊS
DE JULHO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ 45.122.603/ 0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.366, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI ORDINÁRIA Nº 6.278, DE 07 DE JUNHO DE 2022, POR PRAZO INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei nº 6.278, de 07 de junho de 2022, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2154891-76.2022.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Desembargador XAVIER DE AQUINO, relator designado para o processo, concedeu Medida Liminar em 11 de julho de 2022, a qual foi disponibilizada na mesma data, suspendendo a eficácia da referida lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Oswaldo de Oliveira Rosa**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 9709/2022 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei nº 6.278, de 07 de junho de 2022, que “DISPÕE SOBRE O DESCONTO DE IPTU DOS IMÓVEIS CUJOS CONTRIBUINTES ADOTAREM CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADI nº 2154891-76.2022.8.26.0000, por prazo indeterminado e enquanto perdurarem os efeitos da liminar concedida.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das disposições contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELL”, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.371, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA LEI ORDINÁRIA Nº 6.214, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei nº 6.214 de 14 de outubro de 2021 perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2256374- 86.2021.8.26.0000

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Magistrado AROIDO VIOTI, relator designado para o processo expediu Acórdão julgando inconstitucional a referida Lei.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **Oswaldo de Oliveira Rosa**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 25084/2021 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da Lei nº 6.214, de 14 de outubro de 2021, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade processo nº 2256374- 86.2021.8.26.0000.

Art. 2º Fica em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas na Lei Complementar Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSE ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.372, DE 19 DE AGOSTO DE 2022****SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1.964 e Lei nº 6229 de 23 de novembro de 2021, para suplementação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: **04 – Recursos Próprios da Administração Indireta**

05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
17	Saneamento			
17 512	Saneamento Básico Urbano			
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico			
1020	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Captação, Reservação, Adutoras, Linhas de Recalque de Água			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ficha	01	R\$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 400.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas:

§ 1º. Com a redução das seguintes dotações consignadas no orçamento, conforme art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC			
17	Saneamento			
17 512	Saneamento Básico Urbano			
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico			
2059	Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Água e Esgoto			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha	13	R\$ 400.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 400.000,00



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.372, de 19 de agosto de 2.022

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSE ANTÔNIO BORELL”, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/ 0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.373, DE 25 DE AGOSTO DE 2022****SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA LEI QUE ESPECIFICA**

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de Catanduva, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei nº 6.058 de 06 de abril de 2020, perante o E Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2116055-05.2020.8.26.0000;

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu Acórdão julgando inconstitucional a referida Lei;

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 18365/22, e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da integralidade da Lei nº 6.058 de 06 de abril de 2020, em face da procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIn nº 2116055-05.2020.8.26.0000, com trânsito em julgado em 19 de julho de 2021.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação, por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELL", AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga

**Atos de Pessoal****Extrato de Acúmulo de Cargo****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 269/2022 - ELAINE PATRICIA DUARTE FORNI, RG. 10.122.256-7, PEB II, ESTATUTÁRIO, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, PROFESSOR II, LOTADA NA EE "PROF. JUSTINO JERRY FARIA", EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP E DIRETOR DE ESCOLA, ESTATUTÁRIO, LOTADO (A) NA EMEF PROFª LUZIA APARECIDA SESTITO GRADELLA EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO I - L - E - G - A - L.

ATO DECISÓRIO Nº. 270/2022 - IZABEL CRISTINA FRANÇA LAZARI, RG. 18.880.544-8, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, APOSENTADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC E PROFESSOR I, ESTATUTÁRIA, LOTADO (A) NA EMEF PROFESSORA DARCI HELENA DELGADO JANUÁRIO EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

ATO DECISÓRIO Nº. 271/2022 - RENATA CRISTINA CREPALDI, RG. 25.214.987-7, PROFESSOR I, APOSENTADA PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC E DIRETOR DE ESCOLA, ESTATUTÁRIO, LOTADA NA EMEI LUIZA LOURENÇO DA CRUZ EM CATANDUVA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.

SECRETARIA DE FINANÇAS**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/8/23116

CONTRATO Nº 52/2021

ADITIVO Nº 01

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por **RICHARD FARINAZZO CASAL**, e, do outro lado, a empresa **LIBERTY SEGUROS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72, localizada à Rua Dr. Geraldo de Campos Moreira, nº 110, Bairro Brooklin Novo, CEP 04.571-020, na Cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por **LUIZ CARLOS NICASSIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135 741 608 36; e **MARCOS ANTONIO NOGUEIRA SIQUEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 117.705.058-73, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado originado do **Processo Administrativo nº 2021/8/23116, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO DE VIDA, CONFORME A LEGISLAÇÃO E CONVÊNIOS VIGENTES, PARA ESTAGIÁRIOS**, acrescendo 250 apólices de seguro de vida, sendo o valor total de R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais), justificasse a necessidade em aditar devido à demanda de admissões de estagiários, mantendo-se no mais inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/7/15470.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (REF. AO ITEM: 15)	R\$ 185.600,00
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(REF. AOS ITENS: 11, 16 e 34)	R\$ 77.210,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(REF. AOS ITENS: 14 e 31)	R\$ 45.520,00
CIMED INDÚSTRIA S/A(REF. AOS ITENS: 06, 25 e 26)	R\$ 184.600,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA(REF. AOS ITENS: 04 e 05)	R\$ 143.190,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (REF. AOS ITENS: 24 e 29)	R\$ 86.600,00
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (REF. AO ITEM: 33)	R\$ 9.100,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM: 08)	R\$ 257.280,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (REF. AO ITEM: 02)	R\$ 7.592,00
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA(REF. AO ITEM: 21)	R\$ 195.000,00
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP (REF. AOS ITENS: 13 e 27)	R\$ 12.600,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA(REF. AO ITEM: 03)	R\$ 6.240,00
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA(REF. AO ITEM: 32)	R\$ 28.398,40
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 10)	R\$ 46.470,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA (REF. AO ITEM: 07)	R\$ 105.000,00
R P 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 18)	R\$ 11.400,00
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA(REF. AO ITEM: 09)	R\$ 9.760,00
TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP(REF. AO ITEM: 19 E 20)	R\$ 21.660,00
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA(REF. AOS ITENS: 01 e 12)	R\$ 16.170,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Errata

AVISO DE ERRATA

Na publicação da Imprensa Oficial do dia 26 de agosto de 2022, na página 12.

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/7/15271

CONTRATO Nº 87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA



CONTRATADA: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.524.443/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NA MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A FRIO, MODELO ITH-2/60, MARCA/FABRICAÇÃO INDUSTRIA HILARIO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE.

VALOR: R\$ 25.385,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/7/15271

CONTRATO Nº 87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.524.443/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO NA MÁQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A FRIO, MODELO ITH-2/60, MARCA/FABRICAÇÃO INDUSTRIA HILARIO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR EXCLUSIVIDADE.

VALOR: R\$ 25.385,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO Nº 2022/7/15007

OBJETO - Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência da chamada pública, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.

Considerando que transcorridos o prazo recursal concedido às empresas licitantes, protocolou recurso a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI.**

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do prazo para todas as empresas licitantes, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as empresas licitantes **NOTIFICADAS**, da abertura do prazo recursal (**contrarrrazões**) de 05 (cinco) dias úteis, do **dia 01/09/2022 a 08/09/2022.**

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 31 de agosto de 2022.

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Convocação

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Ficam convocados os senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia 05 de Setembro de 2022 às 08h00min, DE FORMA PRESENCIAL na Casa dos Conselhos na Rua Ceres 80, Nosso Teto, com a seguinte pauta:

- Leitura da ata anterior;



- Informações sobre a Dispensa de Chamamento Público para repasse de Recursos as OSCs;
- Outros informes;
- Palavra livre.

Joyce Cossari S. Ferreira Favarão
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre realização das HTPC's - Horas de Trabalho Pedagógico Coletivas, no presente ano letivo nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Catanduva/SP.

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e:
- considerando a vacância de cargos de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico nas escolas de Rede Municipal de Ensino;
- considerando a convocação para ingresso dos candidatos aos cargos efetivos supracitados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a realização das HTPCs - Horas de Trabalho Pedagógico Coletivas, bem como as HTPIs - Horas de Trabalho Pedagógico Individual em modo remoto, até o final do presente ano letivo.

Art. 2º A partir do início do ano letivo de 2023, as HTPCs e HTPIs serão realizadas no modo presencial, com exceção da realização das lives destinadas a toda Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Catanduva, aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

**Departamento de Compras****Dispensas****TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 05020/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 420,00 e demais documentos que
guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa:
GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à CONCERTO EM LAVADORA DE ROUPAS NA EMEI LAHUD,
com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do
objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à
Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva/ SP

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 05028/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 800,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à CONCERTO EM LAVADORA DE ROUPA NA EMEI NELSON MARTINS., com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva/ SP

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
709/2022	HILARIO DESTITO	MUNICIPAL			ENDEREÇO INSUFICIENTE
694/2022	IPIRANGA ASFALTO S/A	ESMERALDAS	D	18	MUDOU-SE
708/2022	JOSE MENDES GONÇALVES	PORECATU	P	19	NÃO EXISTE O NUMERO
684/2022	ROBERTO LUIS RAVAZI	MARCEL LUIS DE LIMA SUPI	19	10	NÃO EXISTE O NUMERO

Motivo do Edital:

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruna Caroline Miguelao
Encarregada de fiscalização de Terrenos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo edital
----------	-----------------------------	------------------	----------	---------------



CLAUDENILSON PINHATI	Endereço de correspondência RUA OTÁVIO GOUVEIA, 468 - Bairro: RESID. PARAISO - Município: Catanduva - SP, Local da infração: RUA ARMANDO THOMAZINI,366 - BAIRRO: RESID. CIDADE JARDIM - MUNICÍPIO: CATANDUVA-SP	824/2022	934/R\$ 3.205,02	MUDOU-SE
----------------------	---	----------	------------------	----------

Relato da Infração: QUEIMADA - A.I.I.M.A.: 824/2022**Motivo do Edital:**

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 31 de agosto de 2022.

José Rubens Afonso

Patrulha Ambiental

Conselhos Municipais**Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

Ficam convocados os Senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMA), que se fará realizar presencialmente no dia 01/09/2022, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situado á Rua Humaitá nº. 70-Vila Guzzo.

Catanduva/SP, com as seguintes pautas:

- 1- Educação Ambiental na Secretaria de Educação.
- 2- Projeto Itinerante de Educação Ambiental
- 3- Dia da Árvore
- 4- Pulverizador Costal Elétrico.

Após finalização das pautas, estará aberta a propositura de novas pautas para a reunião seguinte.

Informamos que as reuniões são abertas para ouvintes.

Catanduva, 30/08/2022

Júlia Cassiano Wayego
Presidente do COMMA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Licitações e Contratos****Contratos**

WWW.FAFICA.BR

EXTRATO DE CONTRATO**Dispensa de Licitação nº 108/2022****Processo nº 111/2022****Contrato nº 011/2022**

Contratante: O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva

Contratada: EDDI MICHELEN MIALICHI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 03 (TRÊS) COMPRESSORES INDUSTRIAIS DA MARCA SCHULZ SRP 2015 PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA IMES FAFICA

Valor Global: R\$ 11.700,00.

Vigência do Contrato: 30 dias.

Data Assinatura: 18/08/2022

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Catanduva, 18 de Agosto de 2022.

Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

Chamamento Público 050/2022 para credenciamento de Pessoa (s) Física (s) ou Jurídica (s) para prestação de serviços de motorista socorrista de forma eventual e complementar junto ao município de Pindorama -SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 30 de agosto de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Aviso de Julgamento de Habilitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÕES DE RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO E MONTAGEM DE CAVALETE EM CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SAEC EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA E DESENHOS ESQUEMÁTICOS EM ANEXO.

ESTES SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS PARA MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO. ESTE SERVIÇO ENGLOBALA: SINALIZAÇÃO, CORTE DE PAVIMENTO, SONDAGEM DE REDES, ESCAVAÇÃO, MONTAGEM HIDRÁULICA E CIVIL, REATERRO, COMPACTAÇÃO E REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO.

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação da empresa proponente e com base no parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, resolve julgar **habilitadas** as empresas, **CAMANDUCAIA CONSTRUTORA LTDA, HT CONSTRUÇÕES EIRELI, GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP e KGP CONSTRUTORA LTDA;** e julgar **inabilitada** a empresa **JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME.**

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação

**Departamento de Compras****Dispensas****COTAÇÃO N° 31/2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA CONTENTORES DE RESÍDUOS, DE PROPRIEDADE DA SAEC, CONFORME TERM O DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 05/09/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 31 de agosto de 2022.

Setor de Compras.

TERM O DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 160 rodízios, a serem colocados em 40 contentores de propriedade da SAEC, utilizados na recolha mecanizada de resíduos domésticos - RSU

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Devem ser adquiridos 80 rodízios com breque e 80 sem breque, com giro de 360 °, dimensão de 6 por 2, resistentes a choques suportando peso igual ou maior que 300kg por rodízio, com revestimento em poliuretano moldado ou borracha moldada.

I. Rodízio Giratório em Poliuretano Moldado 600kg

RODA - Poliuretano Moldado. Dureza 90 Shore A (-40°C A + 80° C)

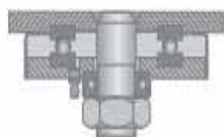
Revestidas com revestimento em poliuretano moldado e núcleo em ferro fundido cinzento para diversos tipos de superfícies e ambientes.

Suportam altas cargas, menor esforço para movimentação, baixo nível de ruído excelente durabilidade

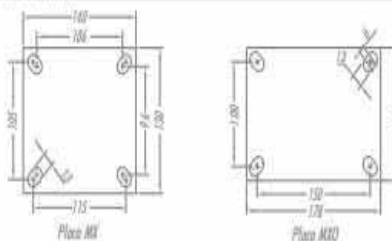
Resistente a abrasão, impactos intempéries e produtos químicos como graxa, óleos, sais e solventes.

									
(mm)	(mm)	(pol)	Tipo de Eixo (marca)	KG	(mm)	s/ freio (mm)	c/ freio FP (mm)	c/ freio GB (mm)	
125	50	1/2	Roletes	600	183	84	155	183	

Cabeçote



Tipos de Placa



II. Rodízio Giratório em Borracha Moldada 300kg

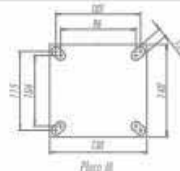
RODA - Borracha Moldada. Dureza: 80 Shore A. (-20°C a +70°C). Produzidas com revestimento de borracha moldada vulcanizada em núcleo de ferro fundido cinzento. Rodam com suavidade e baixo nível de ruídos, absorvem choques e vibrações. São resistentes a abrasão e produtos químicos. A velocidade de trabalho indicada é de até 20km/h, quando montadas com rolamento de esferas.

			Tipo de Eixo (marca)					
(mm)	(mm)	(pol)		KG	(mm)	s/ freio (mm)	c/ freio FP (mm)	c/ freio GB (mm)
150	70	1/2	Roletes	300	196	121		

Cabeçote



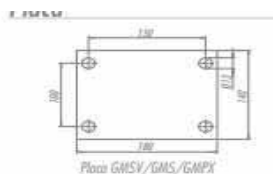
Placa



III. Rodízio Giratório em Borracha Moldada 400kg

			Tipo de Eixo (marca)					
(mm)	(mm)	(pol)		KG	(mm)	s/ freio (mm)	c/ freio FP (mm)	c/ freio GB (mm)
150	70	3/4	Roletes	400	218	115		

CABECOTE E PLACA



3. FORM A, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A entrega do material deverá ser feita em sua totalidade, e ser entregue na SAEC, no almoxarifado da mesma Rua São Paulo nº 1108 em horário comercial a saber: 7:30 a 11:00 das 13:00 as 16:30 horas.

Prazo de entrega no máximo 20 dias.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Wilma Scognamiglio Joaquim, inscrito no CPF nº 935674568-49 e lotado nesta Diretoria

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora das peças.

Wilma Scognamiglio Joaquim
Engenheira Civil



DADOS DO FORNECEDOR					
NOME DA EMPRESA:					
CNPJ:					
TELEFONE:					
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:					
DATA:					
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA			OBJETO: AQUISIÇÃO DE RODIZIOS GIRATÓRIOS PARA CONTENTORES DE RESÍDUOS, DE PROPRIEDADE DA SAEC		
ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Rodizio Giratorio 360°, sem freio, para contentor de resíduos. Surpote peso minimo 300kg, por rodizio, conforme termo de referência.	UN.	80		R\$ 0,00
2	Rodizio Giratorio 360°, com freio, para contentor de resíduos. Surpote peso minimo 300kg, por rodizio, conforme termo de referência.	UN.	80		R\$ 0,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R\$ 0,00

**Aviso de Licitação**

COTAÇÃO N° 32/2022 – PARA ADITAMENTO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO CONTÍNUO E SAZONAL DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, COM REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO (RECEPTIVO E ATIVO) E MULTIMÍDIAS, EM MODALIDADE CALL CENTER, INCLUINDO O REGISTRO E O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DA SAEC E AO PÚBLICO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 08/09/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 31 de agosto de 2022.

Setor de Compras.

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO CONTÍNUO E SAZONAL DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, COM REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO (RECEPTIVO E ATIVO) E MULTIMÍDIAS, EM MODALIDADE CALL CENTER, INCLUINDO O REGISTRO E O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DA SAEC E AO PÚBLICO EM GERAL.

1.2. Engloba serviços operacionais de atendimento por meio telefônico e de canais multimeios, abrangendo todos os recursos de infraestrutura tecnológica de rede e telecomunicações, mobiliária, plataforma de comunicação, solução de gravação dos atendimentos, disponibilização e sustentação de sistema de atendimento, processos e procedimentos de atendimento, recursos humanos especializados nas áreas que compreendem os serviços a serem executados e demais recursos necessários à prestação de serviços, consoante especificações, quantidades e demais condições constantes neste termo de referência.

Grupo	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Estimada (mês)	Valor Unitário Máximo	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	1	Atendimento em tempo real (telefônico receptivo, ativo)	Unid.	6.000			
	2	Atendimento multimeios	Unid.	4.000			
	3	Implantação central de atendimento.	Unid.	1			
	Valor global (mês)						
	Valor global (anual)						

1.3. Abaixo segue a estimativa de demanda de atendimento:

DEMANDA DE ATENDIMENTO *	
TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL
ATENDIMENTO ATIVO	2.000
ATENDIMENTO RECEPTIVO	4.000
ATENDIMENTO MULTIMEIOS	4.000

* Dados extraídos dos meses: Março, Abril e Maio de 2020

1.4. Em relação aos atendimentos por multimeios a demanda é desconhecida, uma vez que estamos atualizando o sistema da SAEC, para oferecer este serviço como uma opção de atendimento ao cliente. Desta forma o quantitativo estimado será o mesmo do atendimento receptivo.

1.5. Todos os serviços e infraestrutura necessários à execução dos trabalhos deverão estar contemplados no valor dos serviços de atendimento da tabela acima, entre os quais se destacam os serviços de gestão da operação, acompanhamento e planejamento de tráfego e treinamento dos atendentes.

1.6. No preço proposto acima também deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles custos de pessoal alocados para gestão e apoio, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, manutenção e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de central de atendimento, com a finalidade de apoiar, melhorar, agilizar e ampliar a capacidade de atendimento aos usuários dos serviços de água e esgoto, em âmbito municipal, atuando de forma eficiente, interativa e eficaz.

3. TIPOS DE SERVIÇOS

3.1. Os serviços de atendimento prestados pela SAEC têm como público-alvo os usuários dos serviços de água e esgoto inseridos no município de Catanduva, por meio de canal de comunicação direta, informando-lhes sobre os serviços prestados pela SAEC, esclarecer dúvidas, abertura de ordens de serviços para os setores competentes, e demais atividades desenvolvidas pelo setor.

3.2. Os tipos de serviços foram divididos de acordos com as características de suas atribuições, obtendo a seguinte classificação:

3.2.1. SERVIÇO DE TELEATENDIMENTO RECEPTIVO E ATIVO:

3.2.1.1. Este serviço envolve a execução das seguintes atividades:

- a) Atendimento e registro de dúvidas e solicitações, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários e informações sobre os serviços da SAEC, por meio telefônico (receptivo e ativo)

3.2.2. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIMÍDIAS:

3.2.2.1. Este serviço envolve a execução das seguintes atividades:

- a) Atendimento e registro de dúvidas e solicitações, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários e informações sobre os serviços da SAEC, por meio eletrônico (e-mail, whatsapp, entre outros);

3.2.3. SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO À CENTRAL DE ATENDIMENTO

3.2.3.1. Este serviço envolve a execução das seguintes atividades:

- a) Execução de serviços gerais de apoio/ suporte ao atendimento envolvendo a supervisão do atendimento; Interceptar o atendimento quando houver necessidade, devido a possíveis dificuldades dos atendentes ou quando solicitado por este; Encaminhar e acompanhar todas as solicitações que não foram atendidas de imediato para os setores da SAEC; Organizar e distribuir as tarefas diárias entre os atendentes e gerenciar o período de descanso; Avaliar de forma individual e periódica do desempenho da

equipe de atendimento; Programar a emissão de relatórios de produtividade e de tendências de sua equipe; Identificar e encaminhar para a contratada as necessidade de capacitação/treinamento; Programar a emissão de relatórios de controle de atendimento completadas e perdas, produtividade e pendências, referente à equipe; Realizar análise prévia de relatórios procurando identificar eventuais problemas; Elaborar relatórios de serviços executados; Informar a necessidade de abertura de chamados de manutenção para os fornecedores dos serviços de telefonia, para correção de eventuais falhas na prestação dos serviços; Responder pelo cumprimento e qualidade de atendimento; Sugerir e recomendar procedimentos para a resolução das demandas; atividades inerentes à gestão da qualidade dos processos e serviços prestados. Implantação dos processos de melhoria, adequados aos serviços de atendimento executados pelos Postos de Atendimento – PA's. Monitoramento contínuo e avaliação do atendimento e demais atividades correlatas.

4. REQUISITOS PARA FORM AÇÃO DA EQUIPE

4.1. A Contratada deverá observar no ato da contratação da equipe e, também, nas eventuais substituições, as qualificações e perfis exigidos neste Termo. Quando solicitados pela SAEC, os requisitos deverão ser comprovados por meio de diplomas, certificados, registros em carteira de trabalho ou contratos de trabalho assinados.

4.2. SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO RECEPTIVO, ATIVO E MULTIMEIOS: Empregado da Contratada, observando, rigorosamente, as legislações trabalhistas e pertinentes aplicáveis à respectiva função, como piso salarial, entre outros, atuando conforme horários de ocupação, complexidade das atividades desempenhadas e posições de atendimento definidos pela

Contratada (visando atender as demandas da SAEC), alocado nas dependências da SAEC, com as seguintes características:

4.2.1. Qualificação:

- a) Escolaridade mínima: 2º (segundo) Grau completo

4.2.2. Perfil Profissional:

- a) Conhecimento básico de informática;
- b) Boa fluência verbal, boa dicção, boa audição e clareza e objetividade, tanto na linguagem escrita quanto falada;
- c) Autodisciplina para obedecer a procedimentos rotineiros
- d) Conhecimento de Internet
- e) Dinamismo na busca de soluções para a melhoria da qualidade dos serviços.

4.3. SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO À CENTRAL DE ATENDIMENTO: empregado da Contratada, observando, rigorosamente, as legislações trabalhistas e pertinentes aplicáveis à respectiva função, atuando conforme horários de ocupação das posições de atendimento definidos, alocado nas dependências da SAEC, com as seguintes características:

4.3.1. Qualificação:

- a) Escolaridade mínima: Ensino superior em qualquer área.

4.3.2. Perfil Profissional:

- a) Amplo conhecimento de Internet;
- b) Boa fluência verbal, boa dicção e audição;
- c) Clareza e objetividade tanto na linguagem escrita quanto falada; e, habilidades de gerenciamento, monitoramento, organização, controle, liderança, solução de problemas, desenvolvimento de equipe e relacionamento interpessoal;
- d) Dinamismo na busca de soluções para produtividade e melhoria contínua da qualidade dos serviços.

- 4.4. Atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra, não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

5. REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 5.1. A Contratada deverá implantar a Central de Atendimento na sede da SAEC, bem como gestão de força de trabalho e qualidade, conforme os requisitos e exigências elencadas neste Termo de Referência.
- 5.2. A SAEC não fará nenhuma exigência em relação à marca ou modelo dos equipamentos utilizados pela Contratada, mesmo que tenham sido mencionados em sua proposta comercial, ficando a critério desta a substituição de qualquer um dos equipamentos utilizados por outro que atenda às configurações mínimas exigidas ou que sejam superiores.
- 5.3. O custo de integração entre a URA e o sistema de saneamento da SAEC será de responsabilidade da CONTRATADA, a SAEC irá fornecer todas as informações técnicas e layouts de integração.
- 5.4. Será de responsabilidade da Contratada a manutenção e a atualização tecnológica dos equipamentos e infraestrutura de rede, base de dados e outros componentes da Central de Atendimento.
- 5.5. Com objetivo de manter a qualidade do atendimento aos consumidores, todas as manutenções e atualizações tecnológicas devem ser realizadas fora do horário de atendimento e devem ser previamente agendadas e aprovadas pela CONTRATANTE;
- 5.6. Responsabilidades da SAEC:
- 5.6.1. Fornecimento do Espaço Físico;
 - 5.6.2. Fornecimento de infraestrutura elétrica, incluindo no-breaks;
 - 5.6.3. Fornecimento de Link Internet;

- 5.6.4. Fornecimento de linha 0800 com integração via comunicação com a STFC será realizada através da interligação de troncos IP com PABX da SAEC INTELBRAS - IM PACTA 300.
- 5.6.5. Os custos das ligações telefônicas serão de responsabilidade de SAEC;
- 5.6.6. Fornecimento de um ponto de rede RJ45/ Fibra para conexão com o Firewall da CONTRATADA;
- 5.6.7. Instalação do software de Saneamento nos computadores da CONTRATADA;
- 5.6.8. Treinamento do software de Saneamento aos colaboradores da CONTRATADA;
- 5.6.9. Suporte em relação aos softwares e procedimentos da SAEC ao SUPERVISOR da CONTRATADA;
- 5.6.10. Gerenciamento compartilhado dos ativos de tecnologia;
- 5.7. Responsabilidades da Contratada:
 - 5.7.1. Fornecimento no formato de comodato da Plataforma de COMUNICAÇÃO (PABX) seguindo as especificações técnicas item **ESPECIFICAÇÕES COM UNICAÇÃO (PABX)**.
 - 5.7.2. Fornecimento no formato de comodato das estações de trabalho seguindo as especificações técnicas item **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTAÇÕES DE TRABALHO**, apêndice I;
 - 5.7.3. Fornecimento no formato de comodato da infraestrutura de rede, **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFRAESTRUTURA DE REDE**, apêndice I;
 - 5.7.4. Fornecimento no formato de comodato do Firewall (Segurança Lógica) seguindo as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FIREW ALL**, apêndice I;
 - 5.7.5. Fornecimento no formato de comodato dos equipamentos de rede seguindo as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE REDE**, apêndice I;

5.8. Demais informações técnicas sobre os requisitos tecnológicos exigidos encontram-se pormenorizadas em Tópico Especificações Técnicas, apêndice deste Termo de Referência.

5.9. Especificações Comunicação (PABX).

5.9.1. Da Plataforma de Comunicação: os equipamentos da Central de Atendimento deverão possibilitar:

- a) Acréscimo de número de usuários simultâneos sem perda de desempenho e acréscimo do número de relatórios contemplados;
- b) Consulta remota, por meio de acesso a informações via rede local ou em ambiente seguro via atendimento de todas as chamadas sem perdas ou desconexões.

5.9.2. Distribuidor Automático de Chamadas (DAC): o Distribuidor Automático de Chamadas (DAC) a ser utilizado pela Contratada deverá possuir, inicialmente, as seguintes funcionalidade

- a) Integração com a URA (Unidade de Resposta Audível);
- b) Integração com o Sistema de Gerenciamento de Chamadas; c. comunicação de voz e dados via protocolo IP (Internet Protocol);
- c) Tolerância a falhas;
- d) Capacidade para que todos os parâmetros do Atendente acompanhem a identificação de login e sejam independentes da localização física da PA;
- e) Possibilitar que o operador digite códigos de motivo no aparelho para identificar eventos ocorridos durante sua operação de trabalho;
- f) Atender às chamadas automaticamente, ordenando-as em fila de espera conforme parâmetros predefinidos;
- g) Ao mesmo tempo em que processa as chamadas, o DAC deve fornecer ao Supervisor informações em tempo real sobre o tráfego na rede;
- h) Possibilitar colocar usuários preferenciais em filas específicas;

- i) Capacidade de calcular o tempo que uma chamada está ou permanecerá em fila;
- j) Capacidade de rotear uma ligação com base em prioridade e em diferentes níveis;
- k) Capacidade de utilizar o tempo de espera estimado e a velocidade média de atendimento para poder tomar decisões de roteamento;
- l) Permitir ao Atendente visualizar o desempenho tanto individual (nome do Atendente, quantidade de chamadas e tempo médio de conversação) como do seu grupo (tamanho da fila, tempo em fila, chamadas distribuídas, chamadas abandonadas e nível de serviço) no display do terminal de voz ou na tela da aplicação de atendimento;
- m) Permitir ao Supervisor visualizar no display do terminal de voz ou na tela da aplicação de atendimento informações do seu grupo (tamanho da fila, tempo em fila, chamadas distribuídas, chamadas abandonadas e nível de serviço) e dos Atendentes (quantidade de Atendentes livres, em atendimento, em pausa e pós-atendimento);
- n) Permitir que a linha telefônica seja automaticamente liberada, quando o usuário desligar antecipadamente, houver queda de ligação ou terminar a consulta;
- o) Interface de música ou mensagem para chamadas em espera;
- p) A gravação de fraseologias para as mensagens para chamada em espera correrá, única e exclusivamente, a expensas da Contratada, cujos custos devem estar contemplados na proposta. Todas as gravações das fraseologias do DAC devem ser feitas em estúdio, devendo, antes de colocadas em produção, ser submetidas à apreciação e homologação da SAEC;
- q) Vocalização de mensagens de status do serviço (ex.: todos os atendentes ocupados, sistema temporariamente indisponível etc.).

5.9.3. Relatórios mínimos desejados para o DAC:

- a) Os relatórios, além da periodicidade referida na alínea “f”, a seguir, poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Contratante, podendo-se utilizar a Internet como meio de comunicação;
- b) Todos os relatórios deverão estar disponíveis à Contratante para consulta via Internet e em tempo real, com possibilidade de exportação para tabela eletrônica em formato XLS;
- c) A ferramenta deve ser flexível, de forma a permitir a escolha das informações que comporão cada relatório ou consulta conforme período solicitado;
- d) Cada relatório numérico deve ser apresentado junto a um gráfico para fácil visualização. Caso alguma informação esteja diretamente vinculada a uma meta estabelecida, deve-se demonstrar a comparação entre o realizado e a meta estabelecida;
- e) Previsão e Periodicidade de geração dos relatórios básicos:
 - i) Quantidade, diária e mensal, de ligações recebidas no DAC, em intervalo de 30 em 30 minutos;
 - ii) Quantidade, diária e mensal, de ligações atendidas, em intervalo de 30 em 30 minutos;
 - iii) Quantidade, diária e mensal, de ligações abandonadas, em intervalo de 30 em 30 minutos;
 - iv) Tempo médio, diário e mensal, das ligações, em segundos
 - v) Quantidade, diária e mensal, de ligações em fila de espera, em intervalo de 30 em 30 minutos;
 - vi) Tempo médio, diário e mensal, de espera em fila, em segundos;

5.9.4. A Contratada deverá fornecer todos os componentes necessários à ativação do DAC. A ativação de cada ponto de atendimento no DAC será de responsabilidade da Contratada.

5.10. Sistema de Gerenciamento de Multimeios: o software de gerenciamento de atendimentos multimeios da Contratada deverá ser totalmente compatível e possuir integração total com as principais ferramentas multimeios como: WhatsApp, E-mail, Messenger, etc, e possuir as seguintes funcionalidades mínimas:

5.10.1. Os relatórios existentes deverão ser nativos da plataforma de comunicação e não manipuláveis de forma a garantir a integridade dos dados;

5.10.2. O sistema de consulta e acompanhamento deverá ter a mesma origem da plataforma de comunicação – Sistema de Gerenciamento de Chamadas. Essa base de dados não poderá ser manipulável, visando garantir a integridade dos dados.

5.11. Sistema de Gerenciamento de Chamadas: o software de gerenciamento de chamadas da Contratada deverá ser totalmente compatível e possuir integração total com o equipamento DAC utilizado, e possuir as seguintes funcionalidades mínimas:

- a) Deverá gerenciar todos os postos de atendimento e supervisão, além de gerar relatórios com informações de monitoramento do sistema e históricos ocorridos na operação da Central de Atendimento, de maneira local ou remotamente;
- b) Permitir, por meio de interface gráfica, o acesso às funcionalidades de consulta e acompanhamento do sistema de gerenciamento de chamadas
- c) Os relatórios existentes deverão ser nativos da plataforma de comunicação e não manipuláveis de forma a garantir a integridade dos dados
- d) Deverão ser disponibilizados os relatórios em tempo real sobre o estado dos Atendentes e Supervisor, eventos, chamadas e navegação;
- e) Os relatórios deverão ser customizados para as necessidades de gestão da SAEC e deverão ser disponibilizados pela Contratada via web ou diretamente

(link dedicado), com acesso on-line e exclusivo por senha para a SAEC a qualquer tempo

- f) O sistema de consulta e acompanhamento deverá ter a mesma origem da plataforma de comunicação – Sistema de Gerenciamento de Chamadas. Essa base de dados não poderá ser manipulável, visando garantir a integridade dos dados. A Contratada comprovará à Contratante o atendimento dessa especificação técnica por meio de documentação técnica oficial do fabricante.
- g) Permitir aos Supervisores e Gerentes a irrestrita monitoração, on-line, de todos os atendimentos realizados, por meio de escuta. Essa função deverá permitir que os níveis superiores escutem os atendimentos, irrestritamente. Para fins de treinamento supervisionado, deverá ser permitida a escuta entre Atendentes;
- h) Permitir modos de escutas diferenciados, ou seja: restrita, em que o agente escutado não toma conhecimento da escuta; participativa, que permite a intervenção do supervisor na ligação sem que o usuário tome conhecimento; e a conferência, com a participação de pelo menos três agentes na mesma ligação (ex.: usuário, atendente e supervisor).
- i) Permitir modos de escutas diferenciados, ou seja: restrita, em que o agente escutado não toma conhecimento da escuta; participativa, que permite a intervenção do supervisor na ligação sem que o usuário tome conhecimento; e a conferência, com a participação de pelo menos três agentes na mesma ligação (ex.: usuário, atendente e supervisor).

5.11.1. O sistema de gerenciamento de chamadas deverá ainda gerar relatórios com informações de monitoramento do sistema e históricos ocorridos na operação da Central de Atendimento, tais como:

Relatórios de atendentes (tempo real e histórico):

- a. informações de Atendente;
- b. tempo total por estado do Atendente;
- c. quantidade de chamadas atendidas por Atendente;

- d. quantidade de chamadas ativas por Atendente;
- e. quantidade de registro de chamadas;
- f. tempo médio entre o primeiro toque e o efetivo atendimento;
- g. tempo médio de mudo por Atendente;
- h. tempo médio de conversação de todos os Atendentes;
- i. tempo maior de conversação de todos os Atendentes;
- j. tempo total de conversação de todos os Atendentes; e
- k. tempo total de pausas por Atendente.

Relatórios Consolidados de atendimento (tempo real e histórico):

- a. tempo de espera da primeira chamada entrante na fila;
- b. quantidade de Atendentes logados;
- c. quantidade total de Atendentes;
- d. quantidade de Atendentes em pausa;
- e. quantidade de Atendentes em pronto atendimento;
- f. quantidade de Atendentes em atendimento;
- g. quantidade de chamadas recebidas;
- h. quantidade de chamadas atendidas;
- i. quantidade de chamadas abandonadas;
- j. quantidade de chamadas em espera na fila;
- k. quantidade de chamadas em mudo;
- l. tempo médio de atendimento;
- m. tempo médio de espera;
- n. tempo médio de mudo;

Relatórios integrados (tempo real e histórico)

- a. quantidade total de registros por período;
- b. quantidade de chamadas recebidas;
- c. quantidade de chamadas atendidas;
- d. quantidade de chamadas abandonadas;
- e. quantidade de chamadas realizadas;
- f. tempos médio e total de chamadas realizadas;
- g. tempos médio e total de espera;

h. tempos médio e total e atendimento;

5.11.2. Os relatórios deverão ser customizados para as necessidades de gestão da SAEC e deverão ser disponibilizados pela Contratada, via web ou diretamente (link dedicado) on-line, com acesso exclusivo por senha para a SAEC a qualquer tempo (real time);

5.11.3. Os relatórios existentes deverão ser nativos da plataforma de comunicação e deve ser impossível manipular seus dados, de forma a garantir a integridade da informação.

5.11.4. O software de supervisão deverá possuir os seguintes recursos:

- a. bloquear e desbloquear a posição de operador;
- b. colocar a chamada em espera;
- c. realizar monitoramento em tempo real a partir da tela da supervisão;
- d. transferir a chamada;

5.11.5. Sistema de Teleatendimento Ativo: deverá ter as seguintes características:

- a. ser totalmente compatível e possuir integração total com o DAC;
- b. gestão de senhas e acessos em que somente usuários autorizados podem acessá-lo de acordo com o seu perfil;
- c. acompanhamento das atividades e dos resultados de contatos dos atendentes através de códigos preestabelecidos no sistema;
- d. gestão de contatos, permitindo consulta a informações do contato que está sendo atendido;
- e. permitir fazer o agendamento de contatos para o controle e disparo do contato na data agendada;
- f. selecionar qual dos telefones deve ser discado primeiro, independente das regras de horário;
- g. configurar estratégias de rediscagem para os números configurados na lista de discagem;
- h. realizar discagem preditiva de forma automática a partir da base de dados fornecida pela SAEC;

5.11.6. Sistema de Gravação de Voz: deverá ter as seguintes características:

- a. Deverá ser totalmente compatível e possuir integração total com o DAC;
- b. capacidade de gravação de voz de todas as posições de Atendimento e Supervisor;
- c. Permitir gravação seletiva utilizando seleção baseada em canal, data/hora, usuário/ramal e número do chamador;
- d. Capacidade de consultar e/ou localizar as gravações a partir de qualquer estação de operação, supervisão, monitoramento, desde que informadas as chaves de pesquisa, tais como o número chamador, a identificação do usuário, a identificação do operador/supervisor/monitor/outros, os períodos, o número do ramal ou tronco;
- e. Manter arquivo das gravações armazenadas por período mínimo de noventa dias, contados a partir da data de gravação de cada atendimento;
- f. Permitir que todos os acessos ao gravador, pelos empregados da Contratada, sejam limitados de acordo com suas atribuições, vinculado aos níveis de gerenciamento, com mecanismos de segurança contra acessos indevidos;
- g. Funcionar de forma ininterrupta de acordo com o funcionamento da Central de Atendimento da SAEC;
- h. O gravador deverá iniciar o funcionamento do sistema sem a necessidade de intervenção técnica, comandos específicos ou senhas de acesso, no caso de reinicialização por falta de alimentação elétrica;
- i. os recursos de gravação não poderão impedir ou interferir em nenhuma outra facilidade de comunicação existente no PABX;
- j. a reprodução ou a exportação dos arquivos gravados deverá ser em formatos compatíveis com o MSWindows – MP#, WAVE, WMA etc.; e
- k. possibilitar o armazenamento das gravações de forma temporária e/ou definitiva mantendo a integridade e perenidade dos dados.

- 5.11.7. As funcionalidades previstas no tópico REQUISITOS TECNOLÓGICOS correspondem às mínimas necessárias à prestação de serviço de uma Central de Atendimento nas condições exigidas neste Termo de Referência, não haverá gestão da SAEC sobre marcas, modelos e especificações técnicas dos equipamentos, podendo a CONTRATADA, inclusive, utilizar equipamentos de forma compartilhada com o atendimento a outros contratos, desde que esse compartilhamento não prejudique as funcionalidades mínimas exigidas.
- 5.11.8. Head-Set: A contratada deverá utilizar aparelhos com as seguintes características:
- a) Utilizar head-sets individuais e adaptáveis aos aparelhos dos Atendentes;
 - b) Os head-sets deverão ser substituídos a cada 06 (seis) meses.
- 5.11.9. Unidade de Resposta Audível – URA: O atendimento eletrônico corresponde às informações e encaminhamentos automatizados realizados pela URA, bastando que o cidadão impute as informações solicitadas pelo sistema, selecionando-as ou discando-as a partir de teclado telefônico
- 5.11.10. Deverá ser disponibilizado uma URA, com recursos para a criação de menus dinâmicos para divulgação de mensagens de interesse da SAEC.
- 5.11.11. Todos os atendimentos prestados pela Central de Atendimento devem ser realizados primeiramente por meio da URA, devendo ser desviados, posteriormente, para o operador se assim for necessário.
- 5.11.12. A URA deverá permitir a criação de menus com opção de voltar ao início ou a um nível anterior do menu.
- 5.11.13. A URA deverá permitir a emissão de relatórios estatísticos, referentes a períodos aleatórios.
- 5.11.14. Todos os atendimentos realizados por telefone trafegarão inicialmente pela URA, que deverá ser integrada à plataforma de telecomunicações PABX-IP/DAC a ser disponibilizada pela Contratada

5.11.15. A Contratada deverá manter a quantidade de portas/canais de URA diretamente proporcional à quantidade de troncos digitais dos feixes E1 ou SIP na proporção 01(um) canal de URA para cada tronco digital.

5.11.16. A Contratada deverá manter, também, a quantidade de ramais da solução de PABX/ DAC (licença de atendentes) diretamente proporcional à quantidade portas/ canais de URA demandadas pela SAEC na proporção de 01 (um) ramal para cada canal de URA

5.11.16.1. A seguir apresentam-se as características para a Unidade de Resposta Audível:

- a) Deverá ser totalmente compatível e possuir integração total com o DAC;
- b) A programação da URA (árvore de voz, fraseologia etc.) deverá ser modificada sempre que se considerar necessária a alteração pela Contratante
- c) Reconhecimento de ligações roteadas do DAC para a URA, tanto analógicas como digitais;
- d) Possibilitar que os usuários da SAEC não precisem ouvir toda a mensagem gravada para selecionar a operação desejada (recursos de CUT Through).
- e) Permitir a facilidade de atualização dos sistemas interativos sem causar descontinuidade nos serviços que estão em produção
- f) Capacidade de geração de relatórios e gráficos da URA, com informações de estatísticas de acessos de cada menu e tempo de duração das ligações
- g) Árvore de atendimento da URA: a Árvore de Atendimento será construída pela Contratada com o apoio da Contratante e deverá ser utilizada na Central de Atendimento. As gravações fraseológicas correrão a expensas da Contratada, cujos custos deverão estar contemplados na proposta. Caso a SAEC solicite a posterior a inserção de novas opções na Árvore de Atendimento,

tal solicitação não se configurará novo serviço implementado para efeito de cobrança financeira. Todas as gravações fraseológicas da Árvore de Atendimento a serem implementadas na URA deverão ser feitas em estúdio, podendo provisoriamente serem gravadas digitalmente para posterior substituição, desde que solicitado pela Contratante, devendo ser submetidas à apreciação e homologação da SAEC antes de entrarem em produção.

5.11.17. Relatórios básicos:

- a) Quantidade, diária e mensal de ligações recebidas na URA, em intervalo de 30 em 30 minutos;
- b) Quantidade, diária e mensal de ligações finalizadas na URA, detalhadas por tipo de serviço utilizado, em intervalo de 30 em 30 minutos;
- c) Quantidade, diária e mensal de ligações não finalizadas na URA, com as especificações detalhadas dos motivos, em intervalo de 30 em 30 minutos;
- d) Quantidade, por hora, dia e mês, por canal de URA, de ligações com transações realizadas na URA e transferidas para o atendente, em intervalo de 30 em 30 minutos; e. quantidade, diária e mensal de desconexões por timeout (com a indicação do respectivo ponto);
- e) Quantidade, diária e mensal de chamadas abandonadas (com a indicação do ponto de abandono)

6. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO

- 6.1. A instalação da Central de Atendimento deverá ser realizada pela Contratada, na sede da SAEC, que deverá apresentar cronograma detalhado dos serviços de instalação a serem realizados na implantação inicial. A SAEC se reserva o direito de aceitar ou não a proposta de serviços técnicos de instalação da Central:

- 6.2. A instalação compreende a estruturação tecnológica para pleno funcionamento da solução a ser implementada, que deverá ser alocada nas dependências da SAEC, localizada na Rua São Paulo Nº 1.108 - Higienópolis - Catanduva-SP.
- 6.3. A Contratada deverá realizar a instalação do mobiliário para o ambiente de trabalho em quantidade e qualidade suficiente para a operação dos serviços especificados e contratados e para os serviços operacional, de gestão e suporte técnico, compreendendo a disposição dos móveis (leiaute), espaço físico e mobiliário ideal de acordo com PORTARIA nº 09, de 30 de MARÇO de 2007, que aprova o Anexo II da NR-17 – Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing – Ministério do Trabalho e Emprego.
- 6.4. Todo o teleatendimento feito ao contribuinte será registrado no sistema utilizado por esta autarquia, sistema informatizado para registro de demandas de propriedade da SAEC.
- 6.5. Todas as ligações recepcionadas devem gerar um número de protocolo referente ao registro daquele atendimento em sistema informatizado, o que propicia a contabilização posterior dos contatos realizados por contribuintes à Central de Atendimento, a extração de relatórios, bem como informa o tipo de atendimento prestado pela SAEC. Além das ligações recepcionadas, devem ser objeto de mensuração as chamadas efetuadas pela Central de Atendimento aos usuários, por exemplo, em chamada de teleatendimento ativo, visando à conferência das solicitações ocorridas e à satisfação do atendimento.
- 6.6. A SAEC reserva-se no direito de, a qualquer tempo, realizar visitas ao local de implantação da Central de Atendimento, a fim de acompanhar o processo de implantação.
- 6.7. No momento em que a Contratada concluir o serviço de implantação, deverá comunicar à SAEC, que realizará vistoria final, objetivando verificar o cumprimento de todos os requisitos necessários ao início da operação. Verificado o cumprimento de todos os requisitos necessários para a instalação da Central, a SAEC autorizará o início da operação.

- 6.8. A implementação da solução de teleatendimento para a SAEC deverá iniciar-se em data compatível ao atendimento do cronograma, havendo possibilidade de alteração conforme necessidade da SAEC.

7. REQUISITOS TEM PORAIS

- 7.1. A implantação dos serviços deverá contemplar a execução de toda a infraestrutura mobiliária e tecnológica, bem como a contratação e treinamento dos recursos humanos necessários para o início da operação, que deverá ocorrer em data previamente definida.
- 7.2. Durante a implantação dos serviços, a Contratada deverá absorver, com o auxílio e orientação da SAEC, os conhecimentos necessários para assumir a prestação dos serviços.
- 7.3. Pelo descumprimento dos prazos acordados, a Contratada estará sujeita à aplicação de multas específicas, que incidirão:
- a. caso os serviços não se iniciem, injustificadamente, no prazo definido;
 - b. caso a Contratada, injustificadamente, não disponibilize o acesso aos dados de gestão do Call Center na data de início dos serviços.
- 7.3.1. 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral;
- 7.3.2. 3% (três por cento) por dia sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima.
- 7.3.3. 0,1% (um décimo décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso para disponibilização aos acessos de dados de gestão de call center após a data de início dos serviços.

- 7.4. Os serviços de teleatendimento receptivo e os serviços de retorno das chamadas e teleatendimento ativo funcionarão 07 dias por semana, conforme horários discriminados na tabela a seguir:

CALL CENTER	
DIAS	HORÁRIO
Segunda a Sexta-Feira	Das 07h às 22h
Sábado e Domingo	Das 07h às 19h

- 7.5. Os horários podem sofrer alterações conforme necessidade da SAEC.
- 7.6. A Contratada deverá sempre ter no mínimo 02 (dois) operadores no atendimento receptivo.

8. REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

- 8.1. O serviço de manutenção da Central de Atendimento consiste em manter em perfeito funcionamento todos os recursos da Central de Atendimento, considerando as seguintes atividades básicas:
- manter serviços técnicos para resolução de ocorrência de problemas;
 - manter todos os componentes necessários à solução;
 - manter seu pessoal devidamente treinado, capacitado e atualizado; e
 - manter os equipamentos adequados para o perfeito funcionamento da Central.
- 8.2. O serviço de Suporte aos Sistemas consiste na execução das seguintes atividades mínimas:
- realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos da Central de Atendimento;
 - instalação e manutenção de softwares aplicativos e de rede da central de atendimento;
 - configuração de equipamentos de dados;
 - instalação e manutenção de cabeamento estruturado;
 - monitoramento do desempenho da plataforma de comunicação;

- f. disponibilização de acesso à internet e intranet;
- g. assegurar a compatibilidade entre os sistemas de teleatendimento da Contratada e da SAEC; e
- h. documentação dos serviços realizados.

8.3. O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

- 9.1. Para assegurar a qualidade dos serviços a serem executados, a Contratada deverá disponibilizar pessoal devidamente capacitado e treinado, considerando as demandas e habilidades exigidas neste Termo de Referência.
- 9.2. Os treinamentos inerentes a normas, legislação e procedimentos internos aos serviços e procedimentos operacionais da SAEC, inicialmente, serão realizados pela Contratante e, em caso de necessidade, reaplicados pela Contratada após validação e com a supervisão técnica da SAEC.
- 9.3. A Contratada deverá ainda realizar, obrigatoriamente e independente de solicitação do Contratante, atividades de capacitação para os seguintes eventos:
 - a. implementação de novos serviços e sistemas de atendimento;
 - b. atualização/ alterações significativas nos procedimentos da SAEC.

10. REQUISITOS DE SEGURANÇA

- 10.1. A Contratada deverá contar com equipamentos de segurança em sua rede de dados, de modo a garantir sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência, respondendo administrativa, civil e penalmente por qualquer violação desse preceito.

10.2. A Contratada deverá colaborar com procedimentos de investigação ou auditoria, em especial decorrentes do uso indevido das informações disponibilizadas para a execução das atividades.

10.3. Para execução das atividades da Central de Atendimento, deverão ser observados os seguintes pontos:

- a) Controle de Acesso: o acesso às instalações onde serão realizados os serviços deverá ser controlado e permitido somente às pessoas autorizadas. A Contratada deverá prover segurança através da utilização de identificação individual dos atendentes e supervisor utilizando a conta que lhe for atribuída, de forma controlada e intransferível, mantendo secreta a sua respectiva senha, de forma a garantir que todas as ações efetuadas sejam de responsabilidade do funcionário da Contratada.
- b) Propriedade e uso das informações: todas as informações geradas e armazenadas referentes aos atendimentos prestados serão de propriedade exclusiva da SAEC, não podendo a Contratada, em nenhuma hipótese, as utilizar para qualquer finalidade sem a prévia autorização formal desta Autarquia. Toda informação originária da prestação dos serviços de teleatendimento deverá ser disponibilizada somente pela SAEC e a quem ela determinar, não cabendo divulgação ou mesmo apontamentos, por qualquer meio de anotação, que propiciem exposição de informação alheia e reutilização danosa.

10.4. A Contratada não poderá utilizar a marca SAEC em atividades mercadológicas e de propaganda e nem mencionar a prestação de serviço objeto do contrato, sem a prévia autorização formalizada pela SAEC.

10.5. Equipamentos deverão conter, no mínimo, as seguintes funcionalidades de segurança:

- a) Cada colaborador deve possuir login e senha individuais de acesso à sessão de usuário do sistema operacional, pois todas as ações efetuadas por meio do login serão de responsabilidade do colaborador da Contratada;

- b) Nos intervalos de descanso, treinamento, lanches e outros, a sessão do usuário deve ser bloqueada;
- c) Todas as opções de configuração de sistema e aplicações, em especial o navegador, sistema de arquivos e painel de controle devem ser bloqueados ao usuário, sendo permitido acesso apenas ao administrador;
- d) Proteção dos dados contra acesso indevido.

11. DA VISTORIA TÉCNICA

- 11.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria na Agência para conhecer o sistema informatizado da SAEC a ser utilizado para o registro de atendimentos pela Contratada, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 17 horas, mediante prévio agendamento.
- 11.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 11.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 11.4. A vistoria ocorrerá no edifício Sede da SAEC, localizada na Rua São Paulo Nº 1.108 - Higienópolis - Catanduva-SP.
- 11.5. O agendamento poderá ser realizado por meio do telefone (17) 3531-0600 ou pelo e-mail saec@saec.sp.gov.br.
- 11.6. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento da aplicação, dúvidas ou

esquecimentos de quaisquer detalhes do sistema de atendimento, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

11.7. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.1.1. Atestado, declaração ou certidão de capacidade operacional, fornecido

(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com uma quantidade mínima de 10.000 (dez mil) atendimentos por mês, no período ininterrupto de 12 meses, sendo no mínimo:

ATENDIMENTO ATIVO:

- Média de ligações efetivadas mensal: 2.000.

ATENDIMENTO RECEPTIVO:

- Média de atendimento mensal: 4.000.

ATENDIMENTO MULTIMÍDIAS:

- Média de atendimento mensal: 4.000.

12.1.2. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão aceitos aqueles emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da empresa proponente, nem pela própria proponente.

12.1.3. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

- 12.1.4. Declaração da LICITANTE de que no ato da contratação possuirá suporte administrativo, aparelhamento, condições adequadas, instalações físicas e pessoal qualificado disponível para a execução do objeto desta licitação.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 13.1. Consideram-se como atendimento receptivo e ativo todos os atendimentos telefônicos em que exista a interação vocal entre o operador e o cliente; como atendimento multimeios, os realizados com interação virtual em tempo real entre as partes.
- 13.2. A SAEC utilizará como fonte prioritária para apuração e remuneração dos serviços de teleatendimento executados pela Contratada os recursos de acompanhamento, monitoramento, atendimento eletrônico, relatórios e base de dados da Plataforma Integrada de Telefonia, equipada com PABX.
- 13.3. Não haverá qualquer tipo remuneração às ligações atendidas por equipamentos de voz e fax (URA/ DAC, secretária eletrônica) quando em espera para atendimento humano derivadas de escolha de opção de tipo de atendimento.
- 13.4. Para composição do preço, serão considerados o quantitativo de chamadas atendidas - CA e registradas no sistema de atendimento da SAEC, o quantitativo de ligações ativas e o quantitativo de demandas registradas pelo multimeios.
- 13.5. Para composição do preço, serão considerados o quantitativo de chamadas atendidas - CA e registradas no sistema de atendimento da SAEC, o quantitativo de ligações ativas e o quantitativo de demandas registradas pelos canais multimeios.
- 13.6. Os quantitativos previstos no item 1.2 deste Termo de Referência são referenciais. Os pagamentos se darão mediante comprovação dos serviços efetivamente prestados, por meio de Relatório Mensal de Atividades, a ser aprovado pela SAEC.

- 13.7. Não serão computados para efeito de pagamento as ligações realizadas por robôs ou spam.
- 13.8. Em caso de indisponibilidade sistêmica por sistemas fornecidos pela SAEC não serão aplicadas sanções.

INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Teleatendimento Receptivo:

Chamada Recebida – CR: ligação telefônica direcionada ou transferida para o atendimento humano, composta pelo somatório de Chamada Atendida - CA e Chamada Abandonada - CAb

Chamada Atendida – CA: ligação telefônica recepcionada pelo atendimento humano, com determinado tempo de duração, considerada atendida após a desconexão por parte do solicitante.

Chamada Abandonada – Cab: ligação telefônica que, após ser recebida e direcionada para atendimento humano, é desligada pelo solicitante antes de falar com o atendente.

Tempo de Espera:

IPT – Índice de Chamadas Atendidas no Primeiro Toque: coeficiente de chamadas recebidas e atendidas sem transitarem em espera (“primeiro toque”), em relação ao total de chamadas recebidas.

ICQ – Índice de Chamadas Atendidas em até trinta segundos de Espera: coeficiente de chamadas recebidas e atendidas até 30 segundos de espera em relação ao total de chamadas recebidas, incluídas as atendidas em primeiro toque.

ICT – Índice de Chamadas Atendidas em até sessenta Segundos de Espera: coeficiente de chamadas recebidas e atendidas com até 60 segundos de espera em relação ao total de chamadas recebidas, incluídas as atendidas com até 30 segundos de espera e aquelas em primeiro toque.

TMA – Tempo Médio de Atendimento: razão entre o tempo total despendido para o atendimento humano, em segundos, e o total de chamadas atendidas, no mesmo intervalo de tempo.

TME – Tempo Médio de Espera: tempo total de espera dividido pelo total de ligações na espera.

Teleatendimento Ativo

Chamadas Efetivadas: aquelas para as quais houver resposta humana do número telefônico discado. Excluem-se as tentativas cujos resultados sejam “ocupado”, “não atende”, “fax”, “telefone desligado”, secretária eletrônica, entre outros.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

Indicador nº 01	
Item-descrição	IPT – Percentual de Chamadas Atendidas no “primeiro toque”
Finalidade	Garantir o atendimento de maior volume de chamadas encaminhadas para atendimento humano no primeiro momento.
Meta a cumprir	80% das chamadas atendidas sem transitarem em fila de espera.
Instrumento de medição	Relatório emitido pela plataforma.
Forma de acompanhamento	Pelo sistema
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$IPT = \frac{\text{Chamadas Atendidas sem transitarem em espera} \times 100}{\text{Chamadas recebidas para atendimento pelo operador.}}$
Início da vigência	Após os 03 (três) primeiros meses de operação
Faixa de ajuste no pagamento	80% ou acima - sem aplicação de glosa. De 79% a 77% - glosa de 0,5% do valor mensal da fatura. De 76% a 75% - glosa de 1,0% do valor mensal da fatura. Abaixo de 75% - glosa de 2,0% do valor mensal da fatura.
Sanções	Aplicar 2% sobre o valor mensal do contrato em caso de descumprimento por

	03 meses consecutivos
Observações	Será considerada a média mensal para fins de mensuração do indicador.

Indicador nº 02	
Item-descrição	IPT – Percentual de Chamadas em até 30 segundos
Finalidade	Garantir o atendimento de maior volume de chamadas encaminhadas para atendimento humano no primeiro momento
Meta a cumprir	85% das chamadas atendidas em menos de 30 segundos aguardando na fila.
Instrumento de medição	Relatório emitido pela plataforma.
Forma de acompanhamento	Pelo sistema.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$ICQ = \frac{\text{Chamadas Atendidas em menos de 30 segundos aguardando na fila}}{\text{Chamadas recebidas para atendimento pelo operador}} \times 100$
Início da vigência	Após os 3 (três) primeiros meses de operação
Faixa de ajuste no pagamento	85% ou acima - sem aplicação de glosa. De 84% a 82% - glosa de 0,5% do valor mensal da fatura. De 81% a 80% - glosa de 1,0% do valor mensal da fatura. Abaixo de 80% - glosa de 2,0% do valor mensal da fatura.
Sanções	Aplicar 2,0% sobre o valor mensal do contrato em caso de descumprimento por 03 meses consecutivos.
Observações	Será considerada a média mensal para fins de mensuração do indicador.

Indicador nº 03	
Item-descrição	IPT – Percentual de Chamadas em até 60 segundos
Finalidade	Garantir o atendimento de maior volume de chamadas encaminhadas para atendimento humano no primeiro momento
Meta a cumprir	90% das chamadas atendidas em menos de 60 segundos aguardando na fila.
Instrumento de medição	Relatório emitido pela plataforma.
Forma de acompanhamento	Pelo sistema.

Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$ICQ = (\text{Chamadas Atendidas em menos de 60 segundos aguardando na fila}) \times 100 / \text{Chamadas recebidas para atendimento pelo operador}$
Início da vigência	Após os 3 (três) primeiros meses de operação
Faixa de ajuste no pagamento	90% ou acima - sem aplicação de glosa. De 89% a 87% - glosa de 0,5% do valor mensal da fatura. De 86% a 85% - glosa de 1,0% do valor mensal da fatura. Abaixo de 85% - glosa de 2,0% do valor mensal da fatura.
Sanções	Aplicar 2,0% sobre o valor mensal do contrato em caso de descumprimento por 03 meses consecutivos.
Observações	Será considerada a média mensal para fins de mensuração do indicador.

Indicador nº 04	
Item-descrição	TM E – Tempo Médio de Espera
Finalidade	Garantir o atendimento breve das chamadas em espera.
Meta a cumprir	Máximo de 30 (trinta) segundos.
Instrumento de medição	Relatório emitido pela plataforma.
Forma de acompanhamento	Pelo sistema.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$TME = (\text{tempo total de espera}) \times 100 / \text{volume de chamadas encaminhadas para atendimento humano que esperaram na fila.}$
Início da vigência	Após os 3 (três) primeiros meses de operação
Faixa de ajuste no pagamento	Em até 30 segundos - sem aplicação de glosa. De 31s a 35 segundos - glosa de 0,5% do valor mensal da fatura. De 36s a 40 segundos - glosa de 1,0% do valor mensal da fatura. Acima de 40 segundos - glosa de 2,0% do valor mensal da fatura
Sanções	Aplicar 2,0% sobre o valor mensal do contrato em caso de descumprimento por 03 meses consecutivos.
Observações	Será considerada a média mensal para fins de mensuração do indicador.
Indicador nº 05	
Item-descrição	ILA – Índice de Ligações Abandonadas
Finalidade	Garantir a menor número possível de perda de ligações.

Meta a cumprir	Menor que 6%
Instrumento de medição	Relatório emitido pela plataforma.
Forma de acompanhamento	Pelo sistema.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$ILA = (\text{chamadas abandonadas pelos usuários em espera}) \times 100 / \text{total de chamadas recebidas}$
Início da vigência	Após os 3 (três) primeiros meses de operação
Faixa de ajuste no pagamento	Abaixo de 6% - sem aplicação de glosa. De 6% a 8% - glosa de 0,3% do valor mensal da fatura. De 9% a 10% - glosa de 0,5% do valor mensal da fatura. Acima de 10% - glosa de 1,0% do valor mensal da fatura
Sanções	Aplicar 0,3% sobre o valor mensal do contrato em caso de descumprimento por 03 meses consecutivos.
Observações	Será considerada a média mensal para fins de mensuração do indicador.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 15 (quinze) dias, após análise e aprovação da medição.
- 14.2. A emissão da Nota Fiscal/ Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 14.4. Na execução dos serviços de atendimento em tempo real, serão considerados o quantitativo de ligações recebidas e o quantitativo de atendimentos realizados via webchat, desde que registrados no sistema de atendimento da SAEC.
- 14.5. O pagamento referente à implantação será efetuado em parcela única, após início das atividades, seguindo o mesmo prazo referido no item 14.1.

15. FORNECIMENTO DE UNIFORMES

- 15.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os uniformes e todos equipamentos necessários, para plena e perfeita execução dos serviços.
- 15.2. Os uniformes deverão ter o logotipo da CONTRATADA bordados ou serigrafados, devendo fornecer quantidade suficiente para mantê-los em bom estado de aparência e conservação, contendo ainda a inscrição "A serviço da SAEC", sendo que a palavra SAEC deverá ser o logotipo (as posições que deverão estar os logotipos deverão ser discutidas com a SAEC e aprovados pelo mesmo).
- 15.3. Compõe o uniforme a identificação do funcionário, a qual poderá ser feita por utilização de crachá com logotipo e nome da empresa, foto 3x4 e nome do funcionário, com utilização, preferencialmente, de cordão para sua utilização com logomarca da CONTRATADA.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 16.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 16.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

- 16.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 16.5. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 16.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 16.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato
- 16.9. Comunicar imediatamente à fiscalização, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do Contrato.
- 16.10. A Contratada deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da Contratada não terão vínculo empregatício com a SAEC;
- 16.11. Impedir que seus funcionários:
 - 16.11.1. Realizem qualquer tipo de jogo, venda de rifas e bilhetes, bem como a circulação de listas e pedidos de qualquer natureza durante a execução dos serviços.
 - 16.11.2. Permaneçam nas dependências SAEC, antes ou depois dos horários de trabalho.
 - 16.11.3. Consumam ou guardem bebidas alcoólicas nas dependências do ambiente de trabalho.



- 16.11.4. Utilizem qualquer equipamento ou recurso cedido pela SAEC que não seja exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado.
- 16.11.5. Recebam qualquer estipêndio ou presente, em função da realização de seus trabalhos.

APÊNDICE I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTAÇÕES DE TRABALHO:

- I. Tipo de Gabinete : Mini
- II. Processador : Intel i3 3.1Ghz
- III. Memória RAM : 4 Gbytes DDR4
- IV. Hard Disk : 500 Gbytes SATA 7200 RPM
- V. Teclado : ABNT2 Mesmo fabricante do equipamento
- VI. Mouse : Com fio Mesmo fabricante do equipamento
- VII. Monitor : 19,5; com suporte para fixar o Desktop nele;
- VIII. Softwares : Windows 10 pro OEM em português;
- IX. Softwares : Microsoft OFFICE Original;
- X. Softwares : Software de criptografia dos arquivos, objetivo garantir a proteção dos dados e atender a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- XI. Head Set USB – aplicação em PC e laptop – plug and play, compatível com Windows 7, Windows 8 e Windows 10, controle de volume digital no cabo e inline, operação e sigilo de transmissão, com indicadores luminosos led, microfone com cancelamento de ruído e tubo flexível.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFRAESTRUTURA DE REDE:

- I. Cabeamento estruturado categoria 6, solução completa incluindo Rack, Patch Panel, Canaletas, Conectores, etc;
 - a. Canaletas externas PVC com design e resistência



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FIREW ALL:

Firewall Next Generation;

I. Interface

- a. Possuir interface WEB para uso via navegador sem a necessidade de instalações nas máquinas para acesso as regras e relatórios. Não serão aceitas soluções que solicitem a instalação de um software adicional para gerenciamento.

II. Proteção contra intrusos e invasores

- a. Filtro de Pacotes na camada 7
- b. Criação de regras usando objetos (endereços, grupos, portas, protocolos, aplicativos, etc).
- c. Detecção de Intrusão (IDS)
- d. Prevenção de Intrusão (IPS)
- e. Controle de portas de saída e entrada
- f. Controle de protocolos e Proxy
- g. Bloqueio de vírus na navegação
- h. Inspeção SSL e HTTPS

III. Alta-disponibilidade

- a. Failover
- b. Redundância de Link
- c. Balanceamento de carga
- d. Cluster (ativo/passivo) para redundância automática

IV. Navegação Controlada

- a. Bloqueio de sites por categorias (ex: sites pornográficos, redes de relacionamento, downloads, chat, etc.)
 - b. Diretivas de acesso por endereço IP, MAC, login (autenticado) ou grupo.
 - c. Controle de Tempo de utilização
 - d. Controle de utilização de banda por grupo
 - e. Bloqueio de downloads por tipo de arquivo (executáveis, imagens, filmes, músicas, etc).
 - f. Filtro MIME
 - g. Whitelist e Blacklist personalizadas de sites
 - h. Bloqueio por expressões regulares (para bloqueio de palavras em urls ou páginas)
 - i. Marcação de pacotes utilizando DSCP
 - j. Suporte para até 16 links LAN e WAN simultâneos com políticas independentes
 - k. Gerenciamento de conexões wireless através de Captive Portal
 - l. Captive Portal com autenticação Radius ou integrada ao servidor Active Directory.
- V. Relatórios de uso e monitoramento
- a. Políticas de acesso por usuário, grupo, endereço IP, endereço MAC, protocolo ou aplicativo
 - b. Criação customizada de grupos de usuários
 - c. Relatórios em tempo real de navegação
 - d. Relatórios gerenciais de navegação com informações para tomadas de decisão
 - e. Monitoramento de utilização da banda por aplicativos, porta, endereço IP, geolocalização.
 - f. Relatórios das configurações realizadas no firewall
 - g. Aplicativos de console para monitoramento da utilização da banda
 - h. Controle de banda por IP, Porta e Prioridade

- i. Gráficos de utilização de CPU, Memória, Disco e placa de rede
- j. Relatórios de navegação armazenados em base de dados de código aberto

VI. Conexões VPN

- a. VPN Client to Server
- b. VPN Server to Server
- c. Criptografia forte
- d. Cliente Windows e Linux
- e. Facilidade de configuração e instalação da VPN
- f. Registros de Conexão
- g. Suporte aos protocolos de VPN IPSec e SSL

VII. Atualizações

- a. Base de dados atualizada diariamente
- b. Sites impróprios divididos por categorias
- c. Base de dados de assinatura de ataque e protocolos
- d. Correções de segurança
- e. Atualização diretamente na interface web

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE REDE;

- I. Switches de alta performance;
- II. Gerenciamento WEB;
- III. Gerenciamento SNMP;
- IV. Negociação automática para velocidade e controle de fluxo MDI/MDIX automática;
- V. Espelhamento de porta;
- VI. Espelhamento de porta baseado em fluxo;
- VII. Controle de broadcast storm;
- VIII. RJ45 half/full duplex de 10/ 100/ 1000 Mbit/s;

Portas dedicadas SFP+ de 10 GbE integradas (1000 Mbit/s).



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

21921 - RUA AGUAI, 66	3956 - RUA AMAZONAS, 52
3998 - RUA AMAZONAS, 372	4174 - RUA AMAZONAS, 452CASA B
4028 - RUA AMAZONAS, 664	4031 - RUA AMAZONAS, 715
4053 - RUA AMAZONAS, 930	4060 - RUA AMAZONAS, 973
9046940 - RUA AMAZONAS, 983DERIV	4064 - RUA AMAZONAS, 1022
4068 - RUA AMAZONAS, 1042	4072 - RUA AMAZONAS, 1064
4073 - RUA AMAZONAS, 1105LIG.R. TEREZINA	4075 - RUA AMAZONAS, 1115
589570 - RUA AMAZONAS, 1115	4086 - RUA AMAZONAS, 1169FUNDOS
4091 - RUA AMAZONAS, 1206	4095 - RUA AMAZONAS, 1246
44540 - RUA AMAZONAS, 1247	4098 - RUA AMAZONAS, 1258
4102 - RUA AMAZONAS, 1281	4173 - RUA AMAZONAS, 1370
4172 - RUA AMAZONAS, 1410ant. taquarit.38	9049625 - RUA AMAZONAS, 1428
4158 - RUA AMAZONAS, 1440FRENTE	4139 - RUA AMAZONAS, 1500lig. r. borborema
44558 - RUA AMAZONAS, 1549	21818 - RUA IBO, 68
9042645 - RUA ICEM, 342	22031 - RUA QUATA, 54
22035 - RUA QUATA, 100	22037 - RUA QUATA, 141
3660 - RUA RIO BRANCO, 176	3668 - RUA RIO BRANCO, 281
2125 - RUA RIO BRANCO, 289	3669 - RUA RIO BRANCO, 317
3671 - RUA RIO BRANCO, 336	3685 - RUA RIO BRANCO, 356
9058570 - RUA RIO CLARO, 553CASA	9058996 - RUA RIO CLARO, 553COMERCIO
589696 - RUA ARACAJU, 370	2332 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 133
3821 - RUA JOAO CATANHO DA SILVA, 150	22136 - RUA DESCALVADO, 4
22137 - RUA DESCALVADO, 22	22157 - RUA DESCALVADO, 185
19595 - RUA IBITINGA, 148	22256 - RUA JOA, 15
9041241 - RUA PARA, 2 BOX 65	9041260 - RUA PARA, 2BOX 59
9041193 - RUA PARA, 2BOX 60	9041240 - RUA PARA, 2BOX 63
9041196 - RUA PARA, 2BOX 64	4428 - RUA PARA, 220
4235 - RUA PARA, 319	4263 - RUA PARA, 892
4265 - RUA PARA, 903CASA 1	589697 - RUA PARA, 910MULTI CAV
589699 - RUA PARA, 918	9046297 - RUA PARA, 980FUNDOS
4433 - RUA PARA, 1011	9053652 - RUA PARA, 1097
4286 - RUA PARA, 1098	4299 - RUA PARA, 1195
4309 - RUA PARA, 1283	4324 - RUA PARA, 1365
44679 - RUA PARA, 1532	4389 - RUA PARA, 1660
4365 - RUA PARA, 1782	4368 - RUA PARA, 1794
3782 - RUA RIO CLARO, 61	3797 - RUA RIO CLARO, 161
3809 - RUA RIO CLARO, 321	3814 - RUA RIO CLARO, 352
3866 - RUA RIO CLARO, 471	3846 - RUA RIO CLARO, 620
3847 - RUA RIO CLARO, 627	3849 - RUA RIO CLARO, 637
9055549 - RUA BRASIL, 1462CASA 3/FUNDOS	9055818 - RUA BRASIL, 403DERIV.(409)
4750 - RUA BRASIL, 1	4491 - RUA BRASIL, 264
44754 - RUA BRASIL, 276	4493 - RUA BRASIL, 277
44856 - RUA BRASIL, 280	4780 - RUA BRASIL, 303
4776 - RUA BRASIL, 313	4525 - RUA BRASIL, 478
44760 - RUA BRASIL, 737	4582 - RUA BRASIL, 1137CASA
4585 - RUA BRASIL, 1152	4588 - RUA BRASIL, 1159



4595 - RUA BRASIL, 1180FUNDOS	4596 - RUA BRASIL, 1191
590044 - RUA BRASIL, 1264	4610 - RUA BRASIL, 1270
4631 - RUA BRASIL, 1383	4638 - RUA BRASIL, 1426COMERCIO
44744 - RUA BRASIL, 1435	9046084 - RUA BRASIL, 1469FRENTE/1
9046085 - RUA BRASIL, 1469	589340 - RUA BRASIL, 1479
4655 - RUA BRASIL, 1538	4656 - RUA BRASIL, 1546
44779 - RUA BRASIL, 1795	4673 - RUA BRASIL, 1800
4715 - RUA BRASIL, 1958	4459 - RUA BRASIL, 2023
44785 - RUA BRASIL, 2034	44778 - RUA BRASIL, 2038
4690 - RUA BRASIL, 2055	4697 - RUA BRASIL, 2068
44850 - RUA BRASIL, 2427CASA A	588867 - RUA BRASIL, 2481DERIV
19811 - RUA FRANCA, 135	19794 - RUA FRANCA, 167
19928 - RUA VENEZUELA, 93	9043029 - RUA VENEZUELA, 110FUNDOS
19926 - RUA VENEZUELA, 110	19938 - RUA VENEZUELA, 260
19923 - RUA VENEZUELA, 284	590068 - RUA IBITINGA, 187
590263 - RUA MARANHÃO, 200BOX 55	591151 - RUA MARANHÃO, 200BOX 86
9046296 - RUA MARANHÃO, 319DERIV	587900 - RUA MARANHÃO, 323
4829 - RUA MARANHÃO, 426	5052 - RUA MARANHÃO, 774
5038 - RUA MARANHÃO, 868	4877 - RUA MARANHÃO, 1045
9041054 - RUA MARANHÃO, 1367SALA -2	4953 - RUA MARANHÃO, 1716
9042630 - RUA MARANHÃO, 1737PARTE A-2	4974 - RUA MARANHÃO, 1987
4975 - RUA MARANHÃO, 1996	4977 - RUA MARANHÃO, 2015
4979 - RUA MARANHÃO, 2046	5077 - RUA MARANHÃO, 2099
4984 - RUA MARANHÃO, 2121	19706 - RUA TABATINGA, 49
9048324 - RUA TABATINGA, 103DERIV	19694 - RUA TABATINGA, 118
19696 - RUA TABATINGA, 129	9057864 - RUA 13 DE MAIO, 224
5596 - RUA CEARA, 1605	5502 - RUA CEARA, 1638
5616 - RUA CEARA, 1654	5509 - RUA CEARA, 1670
5517 - RUA CEARA, 1807	5522 - RUA CEARA, 1846
5529 - RUA CEARA, 1924	19501 - RUA CEDRAL, 350
19496 - RUA CEDRAL, 380	3460 - RUA RIO PRETO, 142CS. 1/2
3390 - RUA RIO PRETO, 147	3435 - RUA RIO PRETO, 217
3433 - RUA RIO PRETO, 288	3413 - RUA RIO PRETO, 556
3520 - RUA TAQUARITINGA, 13	3560 - RUA TAQUARITINGA, 48
3530 - RUA TAQUARITINGA, 135	3553 - RUA TAQUARITINGA, 145
3532 - RUA TAQUARITINGA, 160	3533 - RUA TAQUARITINGA, 503
3549 - RUA TAQUARITINGA, 524	3562 - RUA TAQUARITINGA, 531
5094 - RUA 13 DE MAIO, 20Frente	5096 - RUA 13 DE MAIO, 40
5097 - RUA 13 DE MAIO, 46	5100 - RUA 13 DE MAIO, 106
9049139 - RUA 13 DE MAIO, 115(deriv.PARAIBA 275)	5101 - RUA 13 DE MAIO, 116
5282 - RUA 13 DE MAIO, 139	5275 - RUA 13 DE MAIO, 156
5116 - RUA 13 DE MAIO, 243	5320 - RUA 13 DE MAIO, 248
5133 - RUA 13 DE MAIO, 444	5135 - RUA 13 DE MAIO, 457
5138 - RUA 13 DE MAIO, 484	5142 - RUA 13 DE MAIO, 546
5159 - RUA 13 DE MAIO, 688LIG.R. CUIABA	5167 - RUA 13 DE MAIO, 822
5185 - RUA 13 DE MAIO, 952	5194 - RUA 13 DE MAIO, 1153
5206 - RUA 13 DE MAIO, 1266	5235 - RUA 13 DE MAIO, 1494
45079 - RUA 13 DE MAIO, 1687PARTE B3	5238 - RUA 13 DE MAIO, 1745
5304 - RUA 13 DE MAIO, 1827	5299 - RUA 13 DE MAIO, 1929
45072 - RUA 13 DE MAIO, 1939	9058336 - RUA BELO HORIZONTE, 877
9060477 - RUA CEARA, 1521	5632 - RUA BELO HORIZONTE, 1
5634 - RUA BELO HORIZONTE, 60	5639 - RUA BELO HORIZONTE, 83
5787 - RUA BELO HORIZONTE, 95	9053507 - RUA BELO HORIZONTE, 100DERIV/CASA
5647 - RUA BELO HORIZONTE, 172	5678 - RUA BELO HORIZONTE, 601



5681 - RUA BELO HORIZONTE, 616	5683 - RUA BELO HORIZONTE, 624
5696 - RUA BELO HORIZONTE, 781	9043293 - RUA BELO HORIZONTE, 872
5727 - RUA BELO HORIZONTE, 1047	5832 - RUA BELO HORIZONTE, 1130
5748 - RUA BELO HORIZONTE, 1526	9044315 - RUA BORBOREMA, 102DERIV 2
19371 - RUA BORBOREMA, 102	19373 - RUA BORBOREMA, 116
19397 - RUA BORBOREMA, 370	19405 - RUA BORBOREMA, 435
5560 - RUA CEARA, 128	5351 - RUA CEARA, 134
5609 - RUA CEARA, 137	5355 - RUA CEARA, 149
5553 - RUA CEARA, 223	5390 - RUA CEARA, 465
5391 - RUA CEARA, 470	5396 - RUA CEARA, 539
5412 - RUA CEARA, 748	5598 - RUA CEARA, 763
45143 - RUA CEARA, 944	5618 - RUA CEARA, 1125
5472 - RUA CEARA, 1235	5475 - RUA CEARA, 1249
5478 - RUA CEARA, 1267	5489 - RUA CEARA, 1431
45164 - RUA CEARA, 1451FUNDOS	9050453 - RUA CEARA, 1510
9059871 - RUA 21 DE ABRIL, 40FUNDOS	21172 - RUA IRAPUA, 300
4 - RUA PARAIBA, 39	78 - RUA PARAIBA, 48
9044955 - RUA PARAIBA, 245casa 1	91 - RUA PARAIBA, 340
9042064 - RUA PARAIBA, 356CASA 4	36 - RUA PARAIBA, 356FUNDOS
37 - RUA PARAIBA, 356	61 - RUA PARAIBA, 434
41156 - RUA PARAIBA, 437	73 - RUA PARAIBA, 468
50 - RUA PARAIBA, 484	6022 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 65FUNDOS
6013 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 75	5848 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 112
6025 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 149	5751 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 214
5862 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 255	9049442 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 299
5865 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 302	5977 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 350
5881 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 438	5884 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 466
6030 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 467	5893 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 579
9049274 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 585FRENTE	5914 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 802
9044695 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 819	5917 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 839
9045782 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 951DERIV	5946 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1059
5997 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1185	45565 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1345
6017 - RUA 7 DE FEVEREIRO, 1643	6144 - RUA 21 DE ABRIL, 40
6060 - RUA 21 DE ABRIL, 112	562 - RUA 21 DE ABRIL, 135FUNDOS
6157 - RUA 21 DE ABRIL, 363	6146 - RUA 21 DE ABRIL, 456FUNDOS
6098 - RUA 21 DE ABRIL, 456	6101 - RUA 21 DE ABRIL, 473
6156 - RUA 21 DE ABRIL, 580	6164 - RUA 21 DE ABRIL, 1265